

**EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL  
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO  
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL – 5ª EDIÇÃO – 2023**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;
- a Resolução CEPE nº 018, de 23 de maio de 2017;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;
- a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI;
- o Decreto nº 12.808, de 12 de dezembro de 2022;

**T O R N A P Ú B L I C O**

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica – 5ª Edição – 2023, na modalidade à distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

**1.2.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica da Professora Ana Cláudia Barana.

**1.3.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, em um período de até **28 (vinte e oito) meses após a publicação oficial do Termo de Cooperação** entre as instituições estaduais participantes e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.4.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

**1.5.** Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 220 (duzentas e vinte) vagas para residentes técnicos, distribuídos em 06 (seis) polos, conforme especificação no **Anexo 1** deste Edital, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, em regionais do Instituto Água e Terra – IAT.

**2.2.** Cada polo abrange municípios do Estado do Paraná onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, as quais compreendem um período de 24 (vinte e quatro) meses. As atividades na especialização se estenderão por mais 03 (três) meses.

**2.3.** Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, o polo, o cargo pretendido e o município onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste Edital.

**2.4.** Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site <http://cps.uepg.br/externos> visando o preenchimento das vagas remanescentes.

**2.5.** Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**2.6.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

**2.7.** Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

**2.8.** Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.

**2.9.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral nos respectivos polo, município e área.

**2.10.** Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

**2.11.** Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

### **3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com um período de execução de até 27 (vinte e sete) meses.

### **4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

**4.1.** Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com o Manual do Residente Técnico, disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

### **5. DA BOLSA AUXÍLIO**

**5.1.** O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, bolsas-auxílio, no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), sendo pagas 01 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

**5.2.** O residente técnico receberá mensalmente auxílio transporte, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

**5.3.** O residente técnico será segurado contra acidentes envolvidos no âmbito do exercício da Residência Técnica.

### **6. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1.** A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

**6.2.** O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

**6.3.** A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

### **7. DA CARGA HORÁRIA**

**7.1.** A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

**7.2.** A carga horária teórica do curso deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência.

### **8. DOS REQUISITOS**

**8.1.** O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

**8.2.** A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido, no máximo, há 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de publicação do

Edital de abertura das inscrições ao processo de seleção para o programa, independentemente da data de eventual republicação de editais, conforme prevê a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI.

**8.3.** Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no **item 8.1**, que deverá ocorrer na matrícula, serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação autenticada ou Fotocópia de Certidão de Conclusão, autenticada.

**8.4.** O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

**8.5.** Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 02 de abril de 2023**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive os documentos a serem apresentados.

## 9. DA INSCRIÇÃO

**9.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site <http://cps.uepg.br/externos>, no período de **00h00min do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 08 de março de 2023**. No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

**9.1.1.** pelo polo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica;

**9.1.2.** pelo município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

**9.1.3.** pelo cargo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

**9.1.4.** pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva.

**9.2.** O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento **no dia 09 de março de 2023**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

**9.3.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

**9.4.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**9.5.** Decorridos **02 (dois) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

**9.6.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

**9.6.1.** o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

**9.6.2.** a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

**9.7.** A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**10.1.** A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

**10.1.1. doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos 03 (três) vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste Edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 02 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

**10.1.2. cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada **dos anos de 2021, 2022 ou 2023**.

**10.2.** Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá enviar para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o e-mail **isencaorestec@uepg.br**, **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2023**. O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 5** deste Edital.

**10.3.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **14 de fevereiro de 2023**.

**10.4.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 10.3** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br** até às **23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023**.

**10.5.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**10.6.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital, após análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **17 de fevereiro de 2023**.

**10.7.** O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste Edital.

## 11. DA PROVA OBJETIVA

**11.1.** A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

**11.2.** Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

**11.3.** A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

**11.4.** A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

**11.5.** O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

**11.6.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**11.7.** Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

**11.8.** O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**11.9.** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

**11.10.** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

**11.11.** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

**11.12.** O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste Edital.

**11.13.** Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 3** deste Edital.

## **12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A aplicação da prova objetiva será realizada **no dia 02 de abril de 2023**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

**12.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, salvo disposição em contrário, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

**12.3.** A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste Edital.

**12.4.** A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste Edital.

**12.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

**12.5.1.** máscara de proteção facial, de acordo com a legislação do momento;

**12.5.2.** caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

**12.5.3.** documento oficial de identificação original.

**12.5.3.1.** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública; Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura; Passaporte; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**12.5.4.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.3.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

**12.5.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**12.5.6.** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**12.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **atend.esp.restec@uepg.br**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

**12.6.1.** O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

**12.7.** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

**12.7.1.** A listagem contendo o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva, será divulgada por meio de Edital a ser divulgado pelo site <http://cps.uepg.br/externos>, **até o dia 27 de março de 2023.**

**12.8.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

**12.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

**12.10.** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

**12.11.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

**12.12.** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

**12.12.1.** comunicação entre os candidatos;

**12.12.2.** utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

**12.12.3.** utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

**12.12.4.** utilização de réguas de cálculo;

**12.12.5.** utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

**12.12.6.** utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

**12.12.7.** utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

**12.13.** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

**12.14.** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

**12.15.** Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

**12.15.1.** for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

**12.15.2.** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

**12.15.3.** for flagrado portando arma;

**12.15.4.** for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

**12.15.5.** for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**12.15.6.** for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

**12.15.7.** que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

**12.15.8.** que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.16.** Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste Edital.

**12.17.** No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e/ou coleta de assinatura.

### **13. DO GABARITO**

**13.1.** O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site <http://cps.uepg.br/externos>, **até às 17h30min do dia 02 de abril de 2023.**

**13.2.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 13.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br** até às **23h59min do dia 04 de abril de 2023**.

**13.2.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e enviado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**13.3.** O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **05 de abril de 2023**.

#### **14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, cargo e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

**14.2.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **10 de abril de 2023**.

**14.3.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br** até às **23h59min do dia 12 de abril de 2023**.

**14.4.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**14.5.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **13 de abril de 2023**.

**14.6.** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

**14.6.1.** renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

**14.6.2.** maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

**14.6.3.** maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1**.

#### **15. DA MATRÍCULA**

**15.1.** A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada após a conferência de documentos enviados conforme indicado no **item 15.2**.

**15.1.1.** A matrícula na Especialização e início das atividades na Residência Técnica está condicionada à publicação oficial do Termo de Convênio entre as instituições estaduais participantes da Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental em sua quinta edição.

**15.2.** Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **02 de abril de 2023**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

**15.3.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**15.4.** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

**15.5.** O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

**15.6.** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

**15.7.** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.

**15.8.** Caso sejam necessárias novas chamadas, elas serão realizadas através de Edital disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**15.9.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste Edital e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br**.

**16.2.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**16.3.** Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2023**.

**16.4.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**16.5.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**16.6.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**16.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital, não serão analisados.

**16.8.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **a partir do dia 07 de fevereiro de 2023** no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.9.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.10.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**16.11.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

**16.12.** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

**17.1.1.** deficiente auditivo – intérprete de Libras;

**17.1.2.** deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

**17.1.3.** deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

**17.1.4.** deficiente motor – local com acesso facilitado.

**17.2.** O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **atend.esp.restec@uepg.br**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

**17.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

**17.4.** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**17.5.** Todas as informações e dados gerados em virtude do presente Edital serão protegidos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** como partes integrantes deste Edital.

**18.2.** O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**18.3.** Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.



**18.4.** As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas em razão da política de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Grupo Gestor do Programa da Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Instituto Água e Terra (IAT) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.6.** A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio publicado e firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Ponta Grossa (PR), 01 de fevereiro de 2023.

Ana Cláudia Barana  
Coordenadora Pedagógica

## ANEXO 1 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Polo	Município	Administração		Advogado	Analista de Sistemas	Arquiteto	Biólogo	Contador	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola		Engenheiro Ambiental ou Gestor Ambiental		Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor		Engenheiro Civil	Engenheiro de Pesca	Engenheiro Florestal		Engenheiro Químico	Geógrafo	Geólogo ou Engenheiro de Minas		Jornalismo ou Comunicação Social	Médico Veterinário	Químico	Turismo	Total por Município	
		15	04*						10	01*	11	02*	08	08			01*	11			02*	09						01*
Escola de Governo Curitiba	Curitiba	15	04*	06	02	01	07	05	10	01*	11	02*	08	08	01*			11	02*	06	07	09	01*	03	02	01	01	124
	Paranaguá						01				01				01			01				01						05
UEPG Ponta Grossa	Irati								01		01							02	01									05
	Ponta Grossa						01		01		01							02				02						07
UNIOESTE Cascavel	Cascavel										01							01	01			01						04
	Francisco Beltrão	01												01					01									03
	Pato Branco										02							02	01									05
	Toledo										01			01	01				01						01			05
	Foz do Iguaçu						01		01		01								01			01						05
UEM Maringá	Campo Mourão						01				01							01										03
	Cianorte						01		01																01			03
	Maringá								01		01							01		01	01							05
	Paranavaí										01							01	01		01							04
	Umuarama								01					01				01	01									04
	Ivaiporã													01				01	01		01							04
UEL Londrina	Cornélio Procópio					01			01		01							01	01									05
	Londrina								02		02			02				02	02									10
	Jacarezinho								01		01			01					01	01								05
UNICENTRO Guarapuava	Guarapuava					01			01		01							01		01								05
	Pitanga								01		01			01				01										04
	União da Vitória	01																01	01			01		01				05
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>14</b>	<b>05</b>	<b>23</b>	<b>30</b>	<b>08</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>32</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>19</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>220</b>							

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

**ANEXO 2 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Avaliação de Impactos Ambientais.
2. Legislação e Licenciamento Ambiental.
3. Recursos Hídricos – Hidrologia.
4. Educação Ambiental.
5. Caracterização e tratamento de água de abastecimento.
6. Caracterização, tratamento e disposição de águas residuárias.
7. Caracterização, tratamento, disposição e gerenciamento de resíduos sólidos.
8. Poluição atmosférica.
9. Saúde pública (Ambiental).
10. Informática básica e raciocínio lógico.
11. Matemática básica; Geometria básica; Funções; Estatística e Probabilidade Básica.
12. Atualidades jornalísticas com temas ambientais.

**ANEXO 3 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BARROS, R.T.V. **Elementos de gestão de resíduos sólidos**. Belo Horizonte: Tessitura, 2012. 424 p.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Resíduos sólidos e a saúde da comunidade**: informações técnicas sobre a inter-relação saúde, meio ambiente e resíduos sólidos. Brasília: Funasa, 2013. 44 p.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**. 4 ed. Brasília: Funasa, 2015. 642 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. **Conjunto de normas legais**: recursos hídricos. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014. 684p.

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9 ed., 576 p. São Paulo: Saraiva, 2017.

CALIJURI, M.C.; CUNHA, D.G.F. **Engenharia Ambiental** - Conceito, Tecnologia e Gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 798p.

CARDOSO, M. R. A. **Epidemiologia Ambiental**. In: PHILIPPI JR, A. (Ed). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri: Manole, 2005.

CEMPRE. André Vilhena. (coord) **Lixo Municipal**: Manual de Gerenciamento Integrado, 3ª ed. São Paulo: Capítulo V, 2000.

CONAMA. **Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002**. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

CONAMA. **Resolução nº 357, de 17 de março de 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

CONAMA. **Resolução Nº 430 DE 13/05/2011**. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

CUNHA, S. B.; GUERRA, A.J.T. **Avaliação e Perícia Ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 261 p.

DERISIO, J. C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 5 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

DI BERNARDO, L.; DANTAS, A.D.B. **Métodos e Técnicas de Tratamento de Água**. Volume 1, 2ª edição, São Carlos: RiMa, 2005, 792 p.

GARCEZ, L.N.; ACOSTA ALVAEZ, G. **Hidrologia**. 2 ed. São Paulo: Blüncher, 1988.

HELLER, L. **Abastecimento de água, sociedade e ambiente**. In: HELLER, L.; PÁDUA, V. L (org.). Abastecimento de água para consumo humano. 3 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. 2 v. cap. 1, p. 29 – 63.

JORDÃO, E.P.; PESSÔA, C.A. **Tratamento de esgotos domésticos**. 4.ed. Rio de Janeiro: ABES, 2005. ASSUNÇÃO, J. V. Controle Ambiental do Ar. In: PHILIPPI JUNIOR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (ed). Curso de Gestão Ambiental. Barueri: Manole, 2004. cap. 4, p. 101 – 154.

LIPSCHUTZ, S., LIU, J., SPIEGEL, M. R. **Manual de Fórmulas e Tabelas Matemáticas** - Coleção Schaum. 3 ed. 298 p. Brasil: Bookman, 2011.

MAGALHÃES Jr, A.P. **Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos**: Realidade e Perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 688 p., 2007.

MANAHAN, S. E. **Química ambiental**. 9 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 912 p. (Capítulo 14 – A atmosfera global ameaçada).

MINAYO, M.C.S.; MIRANDA, A.C. (Orgs.) **Saúde e Ambiente Sustentável**: estreitando os nós. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 344 p., 2002.

PHILIPPI JR, A.; MALHEIROS, T. F. **Controle da qualidade do ar**. In: PHILIPPI JR, A. (ed). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri: Manole, 2005. cap. 12. p. 439 – 484 (Coleção Ambiental; 2)

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2004. 154 p.

RODRIGUES, W. A. **Sistemas de gestão ambiental**: compatibilização dos objetivos econômicos, estratégicos, sociais e ambientais nas organizações empresariais. Interface Tecnológica - v.7, n. 1, 2010.

SÁNCHEZ, L. H. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 583 p.

SAUVÉ, L. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável**: uma análise complexa. Revista de Educação Pública, Mato Grosso: UFMT, vol 6, nº 010, 72-103, 1997.

STEWART, W. E., LIGHTFOOT, N. R. **Fenômenos de Transporte**. 2 ed., Rio de Janeiro: LTC, 2004.

TUCCI, C.E.M. **Hidrologia**: ciência e aplicação. Editora: UFRGS – ABRH, 2000.

VILLELA, S. M.; MATTOS, A. **Hidrologia Aplicada**, São Paulo: Ed. McGraw-Hill, 1975.

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P. F; **Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação**. Política e Sociedade, 4(7), 139-162, 2005.

VON SPERLING, M. **Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos**, Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental: Universidade Federal de Minas Gerais, 2005

**ANEXO 4 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL  
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>01/02/2023</b>	<b>Publicação do edital de abertura</b>	<b><a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a></b>
Até 06/02/2023	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos</a>
07/02/2023	Edital de retificação, caso necessário.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
08/02 a 13/02/2023	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos</a>
14/02/2023	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
15 e 16/02/2023	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 14/02/2023.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos</a>
17/02/2023	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>Das 00h00min do dia 08/02/2023 até às 23h59min do dia 08/03/2023</b>	<b>Inscrição exclusivamente por meio da Internet.</b>	<b><a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a></b>
Até 09/03/2023	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
Até 27/03/2023	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>02/04/2023</b> <b>Abertura dos portões – 08h00min</b> <b>Fechamento dos portões – 08h30min</b> <b>Início da prova objetiva – 08h45min</b>	<b>Realização da prova objetiva.</b>	<b>De acordo com o edital publicado até o dia 27/03/2023</b>
02/04/2023– Até 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
03 e 04/04/2023	Período para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 02/04/2023.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos</a>
05/04/2023	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>10/04/2023</b>	<b>Edital divulgando o resultado final dos aprovados.</b>	<b><a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a></b>
11 e 12/04/2023	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 10/04/2023.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPS-Concursos</a>
13/04/2023	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>?</b>	<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.</b>

**ANEXO 5 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PONTA GROSSA – PARANÁ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL, que diz respeito ao Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica.

**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL e anexo a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**  
 **CIDADÃO CARENTE**

**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 6 – EDITAL Nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PONTA GROSSA – PARANÁ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
Venho através do presente, **INTERPOR RECURSO** de acordo com a justificativa abaixo, referente ao Edital nº 001/2023 – RESTEC AMBIENTAL, que diz respeito ao Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica.

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato